

SUMÁRIO

1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO	3
2. RECEITAS	5
2.1. Dívida Ativa	6
3. DESPESAS	7
3.1. Investimentos.....	9
4. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
5. RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL)	11
6. DÍVIDA PÚBLICA	13
7. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES	14
8. INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – IGFM-MT/TCE	15
9. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA	18
10. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	19

PROCESSO : 1.625-0/2014
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2014
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

RELATÓRIO – GESTÃO

Trata o processo das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de **JAURU**, referente ao exercício de 2014, de responsabilidade da gestora **ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, submetidas à análise deste Tribunal de Contas, em razão da competência disposta no inc. II do art. 71 da Constituição da República, combinado com o art. 212 da Constituição Estadual e com o inc. II do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU		
Data de Criação		20/09/1979
Área geográfica		1302 km²
Distância da Capital		414 km
População – IBGE		9482 Habitantes
Julgamentos TCE - MT (2011 a 2013)		
Exercício	Responsável	Julgamento
2011	Pedro Ferreira de Souza	Julgar Regular, com Recomendações
2012	Pedro Ferreira de Souza	Julgar Irregular, Glosa e Multa
2013	Enercia Monteiro dos Santos	Julgar Regular, com Recomendações, Determinações Legais

[Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT](#)

Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do município, ficou sob a responsabilidade do Senhor Felipe de Oliveira Largura.

1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – e as enviou a este Tribunal, conforme a seguir:

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	31.280-0/2013	571/2013	27/11/2013	-
LDO	31.306-8/2013	550/2013	12/07/2013	-
LOA	803-6/2014	580/2013	19/12/2013	40,00%

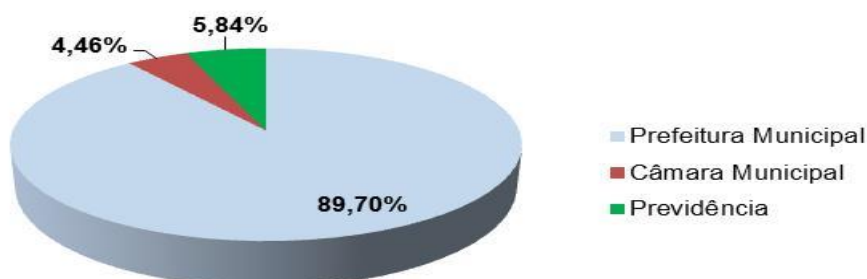
Fonte: APLIC, ControlP

A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$26.127.000,00** (vinte e seis milhões, cento e vinte e sete mil reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **40%** do orçamento, com a seguinte distribuição por órgão e entidade:

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE		
	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	24.600.000,00	94,16%
Prefeitura Municipal	23.435.000,00	89,70%
Câmara Municipal	1.165.000,00	4,46%
Administração Indireta	1.527.000,00	5,84%
Previdência	1.527.000,00	5,84%
Total Geral Fixado	26.127.000,00	100,00%

Fonte: APLIC (LOA)

Distribuição Orçamentária

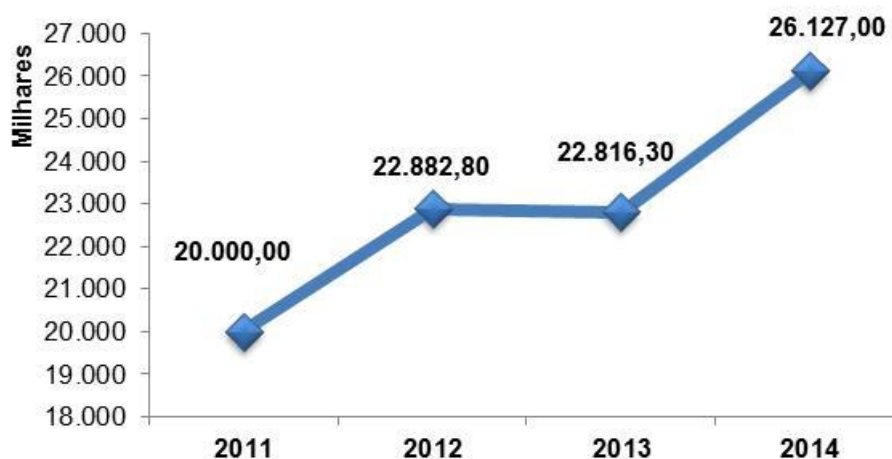


A série histórica da Lei Orçamentária, no período 2011/2014, indica que o Município vem aumentando a estimativa de suas receitas, exceto em 2013, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO				
	2011	2012	2013	2014
Receita Estimada - R\$	20.000.000,00	22.882.800,00	22.816.300,00	26.127.000,00
Variação %	-	14,41%	-0,29%	14,51%

Fonte: Site TCE-MT (Contas Anuais), APLIC (LOA)

Histórico do Orçamento



2. RECEITAS

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Poder Executivo no exercício de 2014, totalizaram **R\$23.037.410,42** (vinte e três milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e dois centavos).

A série histórica das receitas orçamentárias do Poder Executivo, no período de 2011/2014, revela oscilação na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2011	2012	2013	2014
Receitas Correntes	23.742.883,43	20.475.375,68	18.871.508,08	21.438.377,73
Receita Tributária	5.840.691,65	1.989.067,93	1.049.973,60	1.695.103,18
Receita de Contribuições	121.736,66	131.421,50	130.392,78	125.333,70
Receita Patrimonial	188.344,20	145.110,90	85.462,27	126.825,93
Receita de Serviços	483.756,70	164.933,52	0,00	25.387,22
Transferências Correntes	19.510.350,36	20.684.681,72	20.203.304,71	21.671.129,81
Outras Receitas	66.312,80	92.269,90	140.863,33	644.896,17
Dedução	-2.468.308,94	-2.732.109,79	-2.738.488,61	2.850.298,28
Receitas de Capital	1.667.988,52	5.701.298,75	2.849.208,70	1.599.032,69
Alienação de Bens	142.986,50	50.100,00	146.590,00	0,00
Transferências de Capital	1.523.952,02	5.649.098,75	2.702.618,70	1.599.032,69
Outras Receitas de Capital	1.050,00	2.100,00	0,00	0,00
Total das Receitas	25.410.871,95	26.176.674,43	21.720.716,78	23.037.410,42
% Variação	-	3,01%	-17,02%	6,06%
% de Receita Própria Tributária	22,21%	8,44%	5,70%	10,25%
% Médio de RPT	11,65%			

Fonte: APLIC (Anexo 13)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas do município, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **10,25%**, conforme demonstrado a seguir:

RECEITA PRÓPRIA TRIBUTÁRIA - RPT	VALOR (R\$)	% (RECEITA PRÓPRIA/RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA)
Receita Tributária	1.695.103,18	7,36%
Imposto	1.639.758,75	7,12%
IPTU	151.860,98	0,66%
IRRF	371.580,90	1,61%
ITBI	166.456,72	0,72%
ISSQN	949.860,15	4,12%
Taxas	55.344,43	0,24%
Receita de Contribuições	125.333,70	0,54%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	125.333,70	0,54%
Outras Receitas Correntes	542.003,09	2,35%
Multas e Juros de Mora dos Tributos	6.996,76	0,03%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	152.059,82	0,66%
Receita da Dívida Ativa Tributária	382.946,51	1,66%
Total	2.362.439,97	10,25%

Fonte: APLIC (Anexo 10)

Receita do Poder Executivo x Receitas Próprias Tributárias



2.1. DÍVIDA ATIVA

A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período 2011/2014, indica crescimento, com exceção de 2014, enquanto houve expressivo crescimento no percentual de recebimento no exercício de 2014, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA ATIVA

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014
Saldo Dívida Ativa	656.029,37	700.881,82	933.103,20	791.574,19
Variação %	-	6,84%	33,13%	-15,17%
Recebimento da Dívida Ativa - R\$	66.198,00	87.249,99	58.146,32	382.946,51
% de recebimento da dívida ativa	8,20%	13,30%	8,30%	41,04%

Fonte: Site TCE-MT (Contas Anuais), APLIC (Anexo 14)

Saldo da Dívida ativa x % Recebimento da Dívida Ativa



3. DESPESAS

As despesas realizadas pelo Poder Executivo, no exercício, totalizaram **R\$22.796.728,24** (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função:

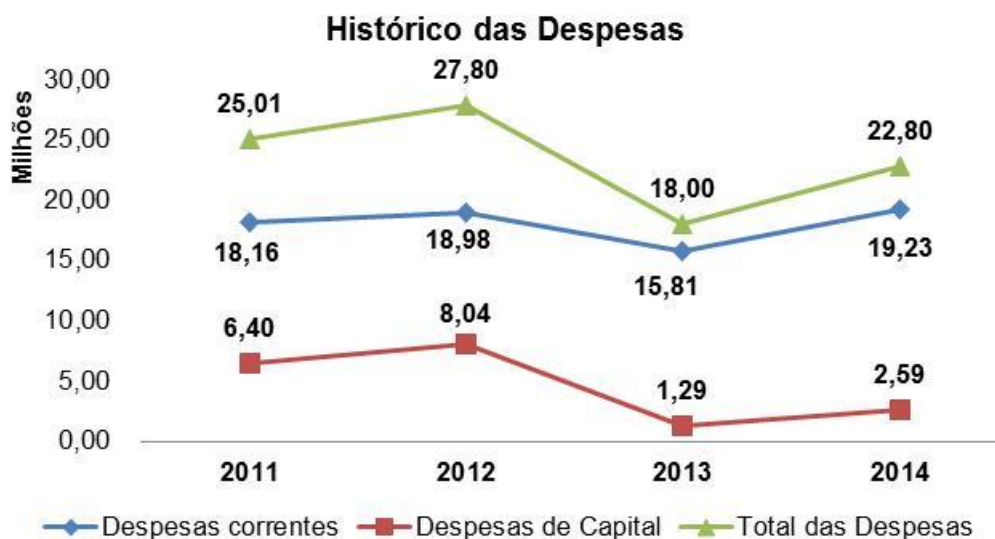
FUNÇÕES	Desp. autorizada na LOA (R\$) - (A)	Desp. realizada pelo Poder Executivo – Exercício de 2014 – R\$ (APLIC) - (B)	% (B/A)
04 - Administração	6.972.200,00	6.690.152,70	95,95%
08 - Assistência Social	1.157.000,00	1.057.286,77	91,38%
09 - Previdência Social	1.376.300,00	0,00	0,00%
10 - Saúde	4.734.000,00	7.048.211,22	148,88%
12 - Educação	6.269.500,00	6.042.470,17	96,38%
13 - Cultura	283.000,00	8.316,29	2,94%
15 - Urbanismo	815.000,00	728.056,95	89,33%
16 - Habitação	150.000,00	0,00	0,00%
17 - Saneamento	308.000,00	14.530,00	4,72%
18 - Gestão Ambiental	359.000,00	434.299,39	120,97%
20 - Agricultura	921.000,00	557.145,42	60,49%
25 - Energia	100.000,00	73.815,01	73,82%
26 - Transporte	1.065.000,00	0,00	0,00%
27 - Desporto e Lazer	452.000,00	142.444,32	31,51%
TOTAL PODER EXECUTIVO	24.962.000,00	22.796.728,24	91,33%

Fonte: LOA, APLIC (Anexos 6 e 13)

A série histórica das despesas orçamentárias do Poder Executivo, no período de 2011/2014, revela oscilação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupos de Despesas	2011	2012	2013	2014
Despesas correntes	18.163.141,10	18.983.867,52	15.814.094,29	19.225.480,17
Pessoal e Encargos Sociais	8.083.199,85	9.273.022,03	9.097.729,99	9.949.700,30
Outras Despesas Correntes	10.079.941,25	9.710.845,49	6.716.364,30	9.275.779,87
Despesas de Capital	6.398.184,49	8.037.557,20	1.286.216,21	2.590.559,81
Investimentos	6.150.553,93	7.789.926,64	1.033.986,73	2.487.071,00
Amortização da Dívida	247.630,56	247.630,56	252.229,48	103.488,81
Despesa intraorçamentária	450.141,85	782.372,65	898.640,86	980.688,26
Total das Despesas	25.011.467,44	27.803.797,37	17.998.951,36	22.796.728,24
Variação - %	-	11,16%	-35,26%	26,66%
% de variação médio da Despesa	0,85%			

Fonte: APLIC (Anexo 15)



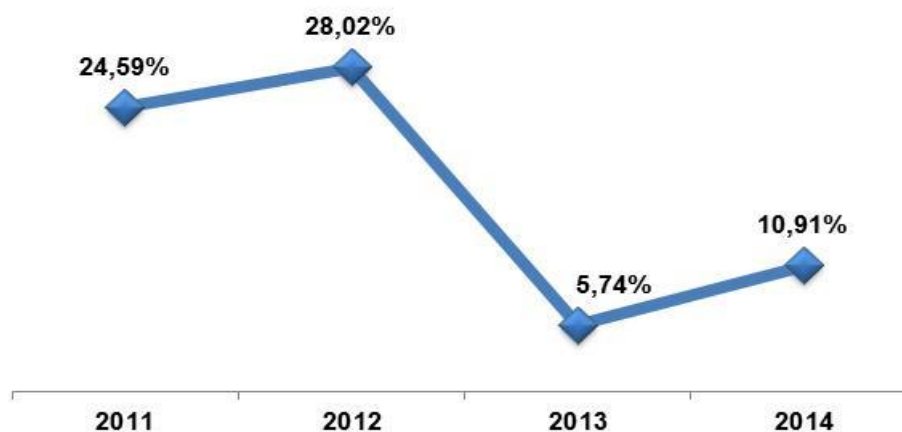
3.1. INVESTIMENTOS

A série histórica do percentual da despesa com investimento apresenta oscilação significativa, no período 2011 a 2014, conforme demonstrado no quadro a seguir:

DESPESA DE INVESTIMENTO EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL				
	2011	2012	2013	2014
Investimento – R\$	6.150.553,93	7.789.926,64	1.033.986,73	2.487.071,00
Despesa Total – R\$	25.011.467,44	27.803.797,37	17.998.951,36	22.796.728,24
Resultado em %	24,59%	28,02%	5,74%	10,91%
Despesa com investimento Per Capita - R\$	599,76	7.335,15	106,29	262,29
% variação Investimento Per Capita	-	1123,01%	-98,55%	146,77%
R\$ médio Per Capita	2.075,87			

Fonte: APLIC (Anexo 15)

Desp. de investimento x Desp. Total



4. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comparando a **receita estimada** com a efetivamente **arrecadada**, verifica-se insuficiência de **6,05%** na arrecadação. A **despesa autorizada** comparada à **despesa realizada** apresenta uma economia orçamentária de **3,47%**, conforme se observa no quadro a seguir:

COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO (R\$) –ADM. DIRETA			
Receita Estimada	24.520.000,00	Despesa Autorizada	24.709.672,00
Receita Arrecadada	23.037.410,42	Despesa Realizada	23.852.056,24
Insuficiência na Arrecadação	1.482.589,58	Economia Orçamentária	857.615,76
% da prevista	6,05%	% da autorizada	3,47%

Fonte: LOA, APLIC (Anexo 13)

Na comparação das **receitas arrecadadas** com as **despesas realizadas**, do Executivo Municipal, constata-se **superávit** no resultado orçamentário equivalente a **1,04%**, da receita, no entanto, apresenta resultado deficitário da Administração Direta equivalente a **3,54%** da receita, conforme demonstrado no seguinte quadro:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$ (Aplic) – Exercício de 2014 - Poder Executivo	VALOR – R\$ (Aplic) – Exercício de 2014 - Adm. Direta
Receita Arrecadada	23.037.410,42	23.037.410,42
Despesas Realizadas	22.796.728,24	23.852.056,24
Resultado Orçamentário	240.682,18	-814.645,82
Percentual da Receita	1,04%	-3,54%

Fonte: APLIC (Anexo 13)

Ao analisar o resultado da execução orçamentária da Administração Direta, no período de 2011 a 2014, constatou-se **déficit** orçamentário, com exceção de 2011 e 2013, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ADM. DIRETA - R\$				
	2011	2012	2013	2014
Receita Arrecadada	25.410.871,95	26.176.674,43	21.720.716,78	23.037.410,42
Despesas Realizadas	25.011.467,44	27.803.797,37	17.998.951,36	23.852.056,24
Resultado Orçamentário	399.404,51	-1.627.122,94	3.721.765,42	-814.645,82

Fonte: APLIC (Anexo 13)



5. RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL)

O resultado financeiro, que é a diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

No exercício de 2014, é possível verificar desequilíbrio entre os direitos e as obrigações de curto prazo, uma vez que o executivo municipal dispõe de **R\$ 0,91** para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo.

Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras no exercício de 2014, excluídos os Restos a Pagar não Processados, constata-se que o Poder Executivo apresentou **suficiência financeira** para saldar os compromissos de curto prazo, correspondendo a **151,29%** sobre o total das obrigações.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$ (Aplic) – Exercício de 2014
Ativo Financeiro	2.115.533,03
Passivo Financeiro	2.329.009,13
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	-213.476,10
Quociente da Situação Financeira	0,91
Passivo Financeiro (Excluídos os R. P. Não Processados) - R\$	1.398.357,80
Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados	717.175,23
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações (excluídos os R.P. não Processados)	151,29%

[Fonte: APLIC \(Anexo 14\)](#)

A série histórica do quociente da situação financeira, no período 2011/2014, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade insuficiente de administrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se pode observar:

Período	Ativo Financeiro (disponível) - R\$	Passivo Financeiro - R\$	Quociente da Situação Financeira	Quociente da Situação Financeira (excluídos os R. P. Não Processados)
2011	4.273.405,03	5.229.271,93	0,82	4,04
2012	1.922.304,38	5.466.470,17	0,35	0,71
2013	2.085.679,04	2.195.850,86	0,95	2,07
2014	2.115.533,03	2.329.009,13	0,91	1,51

Fonte: APLIC Anexo 14)

6. DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública da Prefeitura, em 31/12/2014, totalizava **R\$7.024.526,22** (sete milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), constituindo-se de dívidas fluante e fundada:

Títulos	Saldo Exercício 2013 - R\$	Movimentação no Exercício - R\$		Saldo em Dez/14 - R\$
		Inscrição	Pagamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	2.051.361,13	3.946.060,01	3.672.265,09	2.325.156,05
Restos a Pagar – Processado	942.156,27	1.395.034,79	946.009,35	1.391.181,71
Restos a Pagar – Não Processado	1.023.138,54	1.501.200,93	1.593.688,14	930.651,33
Depósitos e consignações	86.066,32	1.049.824,29	1.132.567,60	3.323,01
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	4.802.858,98	0,00	103.488,81	4.699.370,17
INSS	4.802.858,98	0,00	103.488,81	4.699.370,17
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	6.854.220,11	3.946.060,01	3.775.753,90	7.024.526,22

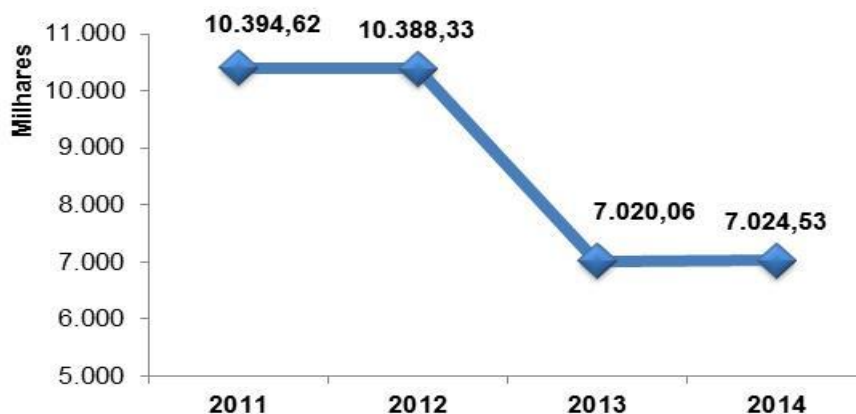
Fonte: APLIC (Anexos 16 e 17)

A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período 2011/2014, demonstra redução, com exceção 2014.

HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA PÚBLICA				
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014
Saldo da Dívida Pública	10.394.620,55	10.388.330,49	7.020.058,79	7.024.526,22
Variação %	-	-0,06%	-32,42%	0,06%

Fonte: Site TCE-MT, (Contas Anuais), APLIC (Anexos 16 e 17)

Saldo da Dívida Pública



7. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

Houve o registro de 2 representações internas, até a data de inclusão do presente processo em pauta de julgamento.

PROCESSO	OBJETO	SITUAÇÃO	ATUAL FASE - 8/9/2015
5.708-8/2015	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações de 01/01/2014 ate 31/12/2014	Elaborar voto / Julgamento Singular	Gabinete do Relator
8.901-0/2015	Representação de natureza interna por irregularidades nos atos de gestão do chefe do executivo e demais responsáveis pelo procedimento licitatório modalidade convite nr 12/2013	Em instrução	Secex de Obras e Serviço de Engenharia

Fonte: Control P

Quanto à Representação de Natureza Interna 8901-0/2015, esclareço que a mesma encontra-se com sua instrução processual pendente de conclusão, não se podendo estabelecer de imediato um prazo razoável para possibilitar seu julgamento antes da apreciação das contas anuais em questão, pois, recentemente fora juntado naqueles autos, novo comunicado de irregularidade relativo ao Procedimento Licitatório na modalidade Convite 12/2013, aberto com a finalidade de contratar empresa especializada em engenharia para executar os serviços de Recuperação e Conservação das Ruas e Avenidas no Município de Jauru, o que, segundo informações do Secretário

da SECEX de Obras e Serviço de Engenharia, demandará a realização de nova inspeção *in loco* na municipalidade, além da oportunização do contraditório e da ampla defesa ao responsável da Administração Municipal e confecção de relatórios técnicos de auditoria.

É certo que a instrução da citada RNI não se encerrará logo, não podendo, portanto, ser empecilho para o julgamento do presente processo de contas anuais de gestão, fato que, inclusive, já foi noticiado a Secretaria da Corregedoria deste Tribunal, por meio da CI 82/2015.

8. INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – IGFM-MT/TCE

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso desenvolveu o Indicador de Gestão Fiscal dos Municípios de Mato Grosso, cujo objetivo é apurar e disseminar informações sobre a qualidade da gestão fiscal dos municípios, identificando a eficácia fiscal no equilíbrio das receitas e despesas, cujos resultados impactam diretamente nas políticas públicas.

A disseminação do Indicador e dos respectivos índices auxilia nos controles externos, interno e social, e na tomada de decisões referentes ao gasto público e aos investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança, emprego e renda. Essas informações são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

O indicador é uma fórmula composta pela média de 6 índices com seus respectivos pesos, os indicadores são:

- **Receita Própria Tributária** – indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes;
- **Despesa com Pessoal** - representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida com o pagamento de pessoal;

- **Investimentos** - acompanha o total de investimentos em relação à receita líquida;
- **Liquidez** – revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros, excluídos os valores referentes ao RPPS.
- **Custo da Dívida** - avalia o comprometimento do orçamento com o pagamento de juros e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
- **Resultado Orçamentário do RPPS** – verifica o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, quando instituído pelo município.

a) Quando o município instituiu o Regime Próprio de Previdência:

Para os índices da Receita Própria Tributária, da Despesa com Pessoal, de Investimento e de Liquidez, o peso é de 20%. Já com relação aos índices do Custo da Dívida e do Resultado Orçamentário do RPPS, o peso é de 10%.

b) Quando o município não instituiu o Regime Próprio de Previdência:

Para os índices da Receita Própria Tributária, da Despesa com Pessoal, de Investimento e de Liquidez, o peso é de 22,222%. Já com relação ao índice do Custo da Dívida, o peso é de 11,111%.

O índice varia entre 0 e 1, quanto maior, melhor é a gestão fiscal do município.

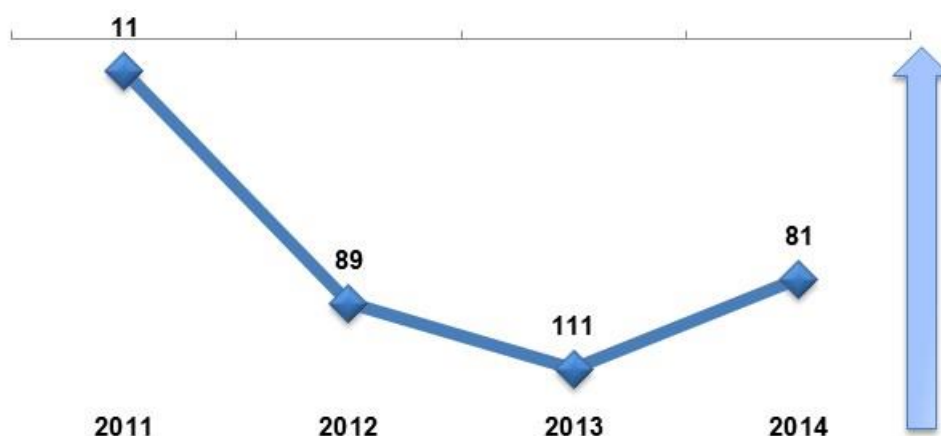
IGFM-MT/TCE - 2014							
	Receita Própria Tributária	Despesa com Pessoal	Investimento	Liquidez	Custo Dívida	Resultado Orçamentário do RPPS	IGFM-MT/TCE
Média MT	0,56	0,52	0,47	0,71	0,34	0,63	0,55
Jauru	0,57	0,51	0,60	0,73	0,00	0,53	0,53

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2015

IGFM-MT TCE - 2011 a 2014				
	2011	2012	2013	2014
Média MT	0,56	0,57	0,51	0,55
Jauru	0,78	0,53	0,38	0,53
Classificação	B	C	D	C
Ranking Estadual	11	89	111	81

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2015

Ranking Estadual IGFM-MT/TCE - 2011 a 2014

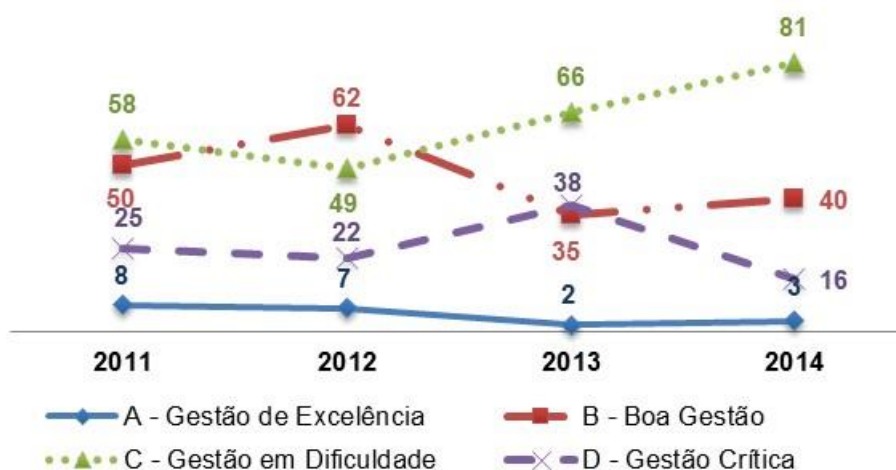


Os Municípios do Estado de Mato Grosso apresentam a seguinte série histórica, quanto a classificação por quantidade:

QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS POR CLASSIFICAÇÃO				
	2011	2012	2013	2014
A - Gestão de Excelência	8	7	2	3
B - Boa Gestão	50	62	35	40
C - Gestão em Dificuldade	58	49	66	81
D - Gestão Crítica	25	22	38	16
NC - Não Classificado	0	1	0	1
TOTAL	141			

Fonte: Site TCE MT(IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2015

Quantidade de Municípios por classificação



9. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA

Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria, o Auditor Público Externo, Maria das Dores Silva Modesto, após a análise do processo, e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema Aplic e outras extraídas dos sistemas informatizados da entidade, elaboraram o relatório preliminar, relacionando **6 (seis) irregularidades**, das quais **5** foram atribuídas à Prefeita, **Sra. Enércia Monteiro dos Santos**; e a **outra**, ao Contador, senhor **Cloter Oliveira Davi**.

Regularmente citados, a senhora Enércia Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal, e o senhor Cloter Oliveira Davi, contador, apresentaram conjuntamente suas defesas com as justificativas e documentos que entenderam pertinentes. Depois de analisadas, a equipe técnica concluiu pela permanência de **2** irregularidades, sendo **todas graves**, classificadas, nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

Irregularidades Remanescentes do Relatório Técnico de Defesa:

Responsável: Sra. Enércia Monteiro dos Santos - Prefeita

5.2. Irregularidade referente à Prestação de Contas, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa do TCE-MT n. 17/2010. **MB 99. Prestação Contas – Grave.**

5.2.1. Descumprimento do prazo de envio de balancetes mensais à Câmara Municipal. Os balancetes mensais referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, julho, agosto e outubro, todos do exercício de 2014, foram encaminhados à Câmara Municipal fora do prazo constitucional estadual. Inobservância do disposto no art. 208, parágrafo único, da Constituição Estadual (item 3.11.2.1).

5.4. Concessão de subvenções sociais em desacordo com o previsto em lei (arts. 16 e 17 da Lei Federal n. 4320/1964). **JB 18. Despesa – Grave.**

5.4.1. Concessão de subvenções sociais em desacordo com previsão legal, visto que se verificou a ausência de ato constitutivo da entidade beneficiada com recursos públicos necessário para comprovação de sua finalidade. Inobservância do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Federal n. 4320/1964 (item 3.11.2.3).

10. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas, por intermédio do **Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior**, emitiu o Parecer **5951/2015**, manifestando pela **regularidade das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura de Jauru**, exercício de 2014, gestão da senhora **Enércia Monteiro dos Santos**, com determinações legais e multa à gestora.

Esse é o Relatório.